

12 365 – Educação Infantil

12 365 0013 2021 000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 151 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 100.000,00

12 365 0041 2.023 000 - Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

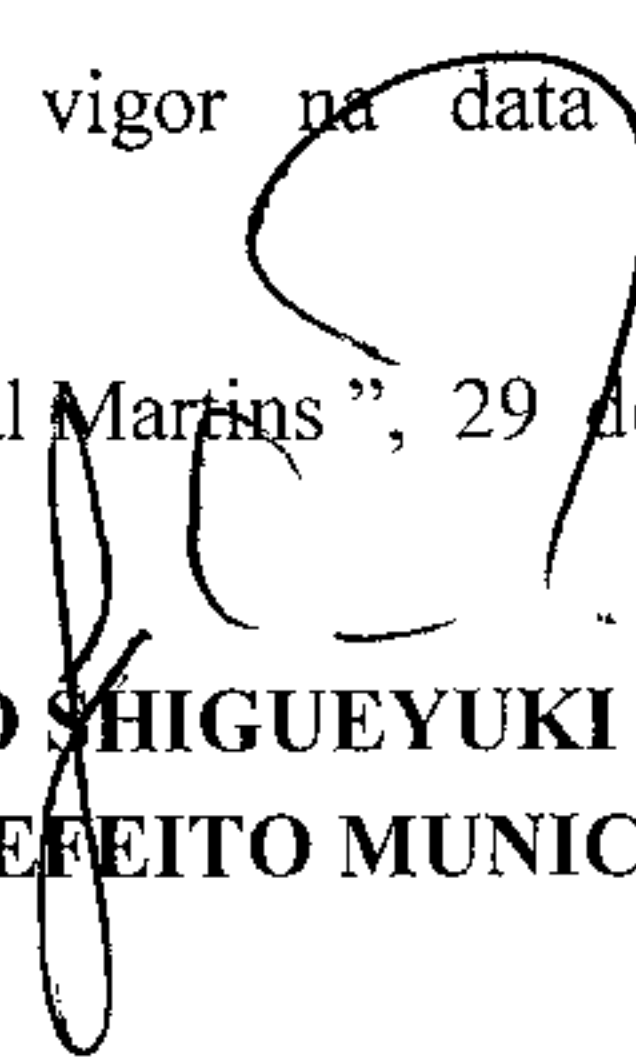
Ficha 158 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 42.000,00

TOTAL:-.....R\$ 272.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

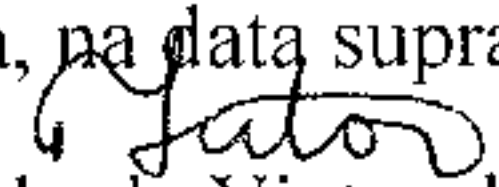
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de novembro de 2010.



ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



LEI Nº 3.903, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 – Aluno Cidadão – Ensino Fundamental
12 361 0012 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 126 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 143.000,00

12 365 – Educação Infantil
12 365 0013 – EMEIS – EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
12 365 0013 1001 000 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 143 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 94.000,00

12 365 0041 – CRECHE – CUIDAR E EDUCAR
12 365 0041 1001 000 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 152 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 35.000,00

TOTAL:-.....R\$ 272.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do **remanejamento** das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 2.019 000 - Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 138 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 139 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

